

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, com autorização do seu Gerente Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente **Edital Nº 010 de 27 de Julho de 2022** para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à contratação imediata de pessoal técnico da FUNEPE, no limite das vagas ofertadas, e formação de cadastro de reservas, de acordo com o Regulamento próprio de contratação e a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme as disposições a seguir.

1 – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital se destina ao preenchimento de vagas imediatas de **PESSOAL TÉCNICO**, nos limites das vagas ofertadas, e formação de cadastro de reservas, nos termos seguintes:

Área	Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Manutenção	Auxiliar de Manutenção	1.449,86	2	- Ensino Fundamental completo e - Conhecimentos básicos de manutenção em hidráulica, elétrica e jardinagem.
Manutenção	Auxiliar de Serviços Gerais	1.449,86	3	- Ensino Fundamental completo e - Experiência na área de limpeza em geral.
Manutenção	Porteiro	1.739,85	1	- Ensino Médio Completo e - Experiência em Recepção, Portaria ou Segurança.

Tabela 1.

1.2 A jornada de trabalho e as atribuições para os cargos são:

Cargo	Jornada	Atribuições
Auxiliar de Manutenção	44 horas semanais	Realizar reparos e manutenções gerais em todos os <i>Campi</i> da Funepe; realizar reparos preventivos em condicionadores de ar, substituição de iluminação, tomadas e reparos em geral.
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	Realizar limpezas em geral, de chão e superfícies, das salas de aula, banheiros, pátios e setores administrativos.
Porteiro	44 horas semanais	Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos; orientar alunos e funcionários quanto aos destinos nas dependências dos <i>Campi</i> da FUNEPE.

Tabela 2.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo Simplificado do presente Edital será de **27 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022**.

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba de “Processos Seletivos”, pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos por e-mail.

2.3 A documentação de que trata o item anterior deverá ser enviada, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG, para o e-mail copps2@funepe.edu.br, até às **23:59 horas do último dia do prazo** e compreende:

2.3.1 Documento de Identidade legível e em bom estado (RG ou CNH);

2.3.2 Currículo;

2.3.3 Diplomas de Escolaridade ou outras titulações e cursos;

2.3.4 Outros documentos ou certificados comprobatórios.

2.4 A documentação relativa à qualificação pessoal e técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do cargo objeto do Processo Seletivo.

2.5 A taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no ato da inscrição on-line, conforme o método de pagamento disponível no site.

2.6.1 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser enviado para comprovalides@funepe.edu.br, até o último dia previsto para realização das inscrições, com o Assunto “Processo Seletivo – Edital Nº 010/2022 – Cargo pretendido”, e a identificação do candidato.

2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação, falta de pagamento ou do comprovante de pagamento), nem por quaisquer outros meios (pessoalmente ou correspondência), realizadas fora do prazo ou ainda de candidatos que não efetuarem o pagamento no prazo.

2.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, entrega dos documentos, pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição no prazo estabelecido, implicará o seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

2.9 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos pré-requisitos mínimos exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.

2.10 O candidato fica responsável por manter suas informações cadastrais atualizadas, caso ocorra qualquer alteração.

2.11 Toda a documentação deverá ser enviada em uma única mensagem de e-mail e a falta de qualquer documento acarretará o indeferimento da inscrição.

2.12 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos pré-requisitos mínimos exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.

2.13 Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do Processo Seletivo, disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Processos Seletivos”.

3 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DA SUA IMPUGNAÇÃO

3.1 A lista **preliminar de inscritos** será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **08 de agosto de 2022**.

3.2 Eventuais impugnações à lista preliminar de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail copp2@funepe.edu.br, de **08 de agosto de 2022** a **11 de agosto de 2022**, com o assunto “Processo Seletivo – Edital Nº 010/2022 – Cargo pretendido (Impugnação à lista preliminar de inscritos)”, e a identificação do candidato.

3.3 A lista **definitiva de inscritos** será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), até o dia **12 de agosto de 2022**.

4 – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Avaliação dos candidatos compõe as seguintes fases:

- 4.1.1 Fase I** - Análise da Documentação enviada (caráter eliminatório);
- 4.1.2 Fase II** - Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório);
- 4.1.3 Fase III** - Entrevista (caráter classificatório).

4.2 A **Fase I (Análise de Documentação)** consistirá em:

- 4.2.1** Verificação e conferência da documentação enviada, se presentes os requisitos mínimos.
- 4.2.2** A constatação da presença de todas as documentações implicará a habilitação do candidato e aptidão para concorrer à Fase II.
- 4.2.3** A ausência de qualquer item estritamente de acordo com o exigido implicará a inabilitação do candidato para concorrer à próxima fase.

4.3 A **Fase II (Prova Objetiva)**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de uma Prova Objetiva, no dia **15 de agosto de 2022**, às **19h00**.

4.3.1 Prova Objetiva:

- 4.3.1.1** A Prova Objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contemplando conteúdos de matemática e língua portuguesa [10 (dez) questões para cada disciplina], conforme as ementas anexas a este edital.
- 4.3.1.2** A Prova Objetiva terá a duração de **60 (sessenta) minutos**.
- 4.3.1.3** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, e terá como nota mínima para aprovação **05 (cinco) pontos** em cada disciplina.

4.4 A **Fase III (Entrevista)**, de caráter meramente classificatório, será realizada no dia **23 e 24 de agosto de 2022**, mediante agendamento prévio.

4.4.1 Entrevista:

- 4.4.1.1** Será realizada por banca previamente constituída, a critério da CoPPS, com, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com conhecimento técnico deste Edital.
- 4.4.1.2** Os candidatos aprovados na Prova (**Fase II**) serão convocados por telefone e/ou e-mail no dia **22 de agosto de 2022** para a realização da Entrevista (**Fase III**), que acontecerá entre os dias 23 e 24 de agosto de 2022, em horário a ser definido na convocação.
- 4.4.1.3** Cada entrevista não excederá o período de 30 (trinta) minutos.
- 4.4.1.4** Terá pontuação de, no máximo, **10 (dez) pontos**, cuja média será alcançada conforme o desempenho do candidato, levando-se em consideração as situações como:
 - 4.4.1.4.1** Experiência profissional em rotinas (**4,00 pontos**);
 - 4.4.1.4.2** Boa conduta (**2,00 pontos**);
 - 4.4.1.4.3** Comunicação e expressão (**2,00 pontos**);
 - 4.4.1.4.4** Capacidade organizacional e trabalho em equipe (**2,00 pontos**);
 - 4.4.1.4.5** Sem prejuízo de outras questões que os avaliadores julgarem pertinentes.

4.5 Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos; que não comparecerem à Prova Objetiva ou à entrevista; ou que não atingirem as pontuações mínimas.

5 – DAS COMISSÕES AVALIADORA E EXAMINADORA

5.1 A composição das Comissões Avaliadora e Examinadora será feita pela CoPPS, que nomeará pelo menos dois membros efetivos e um suplente.

5.2 Para cada fase prevista neste Processo Seletivo poderá haver uma Comissão Avaliadora e Examinadora diferentes.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e entrevista, totalizando **30 (trinta) pontos**.

6.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

6.2.1 Maior nota na Prova Objetiva;

6.2.2 Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Entrevista;

6.2.3 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade; e

6.2.4 Caso permaneça o empate, sorteio público.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O **resultado preliminar** de aprovados na **Prova Objetiva** será divulgado no dia **16 de agosto de 2022**.

7.2 Eventual interposição de recurso contra o resultado preliminar de aprovados na da prova somente será admitida se dentro do prazo, de **16 a 19 de agosto**, enviado para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com o assunto “Processo Seletivo – Edital Nº 010/2022 – Contratação de pessoal técnico da FUNEPE (Recursos)”, com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.3 O **resultado definitivo** de aprovados na **Prova Objetiva** será divulgado até dia **22 de agosto de 2022**.

7.4 O **resultado final** deste processo será divulgado até o dia **25 de agosto de 2022**, contemplando todas as notas e classificação.

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de datas e de atividades:

Atividade	Datas
Inscrições	27/07 a 07/08/2022
Taxa de inscrição	R\$ 30,00
Lista preliminar de inscritos	08/08/2022
Impugnação à lista preliminar de inscritos	Até 11/08/2022
Lista definitiva de inscritos	12/08/2022
Prova Objetiva	15/08/2022, às 19h00
Resultado preliminar da Prova Objetiva	16/08/2022
Recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva	Até 19/08/2022
Resultado definitivo da Prova Objetiva	22/08/2022
Entrevista	23 e 24/08/2022, horário a ser definido na convocação.
Resultado final	25/08/2022

Tabela 3.

8.2 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de suspender ou cancelar o presente Processo Seletivo, a qualquer tempo, em virtude de caso fortuito ou de força maior ou em decorrência de fato superveniente. Casos em que haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da FUNEPE, e será providenciado o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao requerimento formulado via e-mail (financeiro@funepe.edu.br).

8.3 Nos casos de cancelamento, a CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo novos critérios para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das referidas vagas.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo se dará a partir da publicação do resultado definitivo, conforme as necessidades da FUNEPE/FAFIPE, admitindo-se cadastro de reservas dos candidatos em classificação subsequente.

9.2 O regime jurídico das contratações será o da legislação trabalhista brasileira e do regime geral de previdência social.

9.3 Em caso de desistência ou impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva.

9.4 O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de Avaliação negativa, eximindo ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados e a relação dos convocados para admissão serão divulgados até o dia **22 de agosto de 2022**, no portal da FAFIPE/FUNEPE (www.funepe.edu.br).

10.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo é regido por seu Edital e anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este Edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br.

11.2 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.

11.3 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em Processo Seletivo.

11.4 O Processo Seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final.

11.5 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no formulário de inscrição.

11.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação ou eliminação do inscrito, por desclassificação ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

11.7 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

11.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

11.9 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.9.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, admissão e contrato, conforme a base legal do subitem 11.9.2.

11.9.2 As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.10 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

11.11 As provas e entrevistas oriundas deste Certame serão realizadas no Campus I da FUNEPE, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.

11.12 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.

11.13 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo poderão desempenhar suas atividades em todos os *campi* da instituição, a critério desta.

11.14 Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).

11.15 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.

11.16 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 27 de julho de 2022.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS